



EDITAL PROAE Nº 6/2025

05 de agosto de 2025

Processo nº 23117.052493/2025-18

EDITAL - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE APOIO PARA A OLIMPÍADA UNIVERSITÁRIA UFU 2025

A Pró-Reitoria de Assistência Estudantil (PROAE) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), por meio da Diretoria de Qualidade de Vida do Estudante (DIRVE) e da Divisão de Esporte e Lazer Universitário (DIESU), torna público o presente chamamento destinado à captação de apoios para a Olimpíada Universitária UFU 2025, na forma das exigências deste edital, e conforme normatização da Universidade.

O presente chamamento se pauta pelo princípio de ampla concorrência e participação.

As empresas são convidadas a apoiar como parceiras da Olimpíada Universitária UFU 2025, considerando o objetivo geral do evento de promover a integração, o esporte e a saúde entre os estudantes universitários.

1. DO OBJETO

1.1. O presente chamamento público tem por objeto a obtenção de apoio não financeiro, mediante oferta de ações. Especialmente de produtos e/ou serviços nas seguintes categorias:

- a) Produtos alimentícios e bebidas não alcoólicas;
- b) Equipamentos e materiais esportivos;
- c) Vestuário esportivo e acessórios;
- d) Serviços de tecnologia e equipamentos audiovisuais;
- e) Produtos e serviços de saúde e bem-estar;
- f) Material gráfico e promocional;
- g) Serviços de transporte e logística;
- h) Outros produtos/serviços correlatos aos objetivos do evento.

1.2. Cada parceiro interessado poderá apresentar proposta para uma ou mais categorias, especificando detalhadamente os itens ofertados e respectivas quantidades.

1.3. A administração e execução dos apoios provenientes deste edital serão realizadas pela Coordenação Geral da Olimpíada Universitária UFU 2025.

2. DO EVENTO

2.1. A Olimpíada Universitária UFU 2025 é um evento de caráter esportivo e integrador, promovido pela PROAE/UFU.

2.2. A Olimpíada Universitária UFU 2025 contará com a participação de 14 modalidades esportivas, envolvendo 18 atléticas e grupos de cheerleaders da UFU, visando a promoção da saúde, do bem-estar e do espírito esportivo entre os universitários.

2.3. Com o propósito de promover a integração e o intercâmbio entre estudantes, a Olimpíada Universitária UFU 2025 tem por objetivo principal fomentar a prática esportiva e a qualidade de vida no ambiente universitário.

2.4. O público-alvo do evento são universitários de ambos os sexos, com idade média entre 17 e 25 anos, residentes em Uberlândia, Monte Carmelo, Ituiutaba e Patos de Minas.

2.5. O evento ocorrerá nos sábados e domingos, no período de 23 de agosto de 2025 a 14 de setembro de 2025. A abertura oficial está marcada para o dia 22 de agosto de 2025.

2.6. As atividades da Olimpíada Universitária UFU 2025 serão realizadas nos seguintes locais: Arena Multiuso Sabiazinho, Campus Educação Física da UFU, SESI Gravatás e Uberlândia Tênis Clube (UTC).

2.7. Considerando a relevância e o alcance dos eventos universitários, a Coordenação Geral da Olimpíada Universitária UFU 2025 estima a participação de, aproximadamente, 2500 a 4000 inscritos e público geral.

2.8. Para que este evento alcance o sucesso almejado, faz-se necessária a associação com empresas que visem impulsionar as suas marcas e os seus produtos, assim como compartilhar as suas experiências com o público do evento.

3. DA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS DE APOIO

3.1 O proponente deverá submeter a proposta de apoio de acordo com as especificações indicadas no item 4 deste edital em formulário de proposta (Anexo I).

3.2. A proposta de apoio deverá ser assinada e enviada para o e-mail diesu@proae.ufu.br, com assunto "Proposta de Apoio - Olimpíada Universitária UFU 2025", a contar da data de publicação desta chamada até o dia **[13 de Agosto de 2025]**.

3.3. Em resposta, será enviado um e-mail de confirmação de recebimento da proposta.

3.4. As propostas enviadas pelos apoiadores e aprovadas pela Coordenação Geral da Olimpíada Universitária UFU 2025 serão consideradas como carta de compromisso de doação ou oferta de serviço/produto.

3.5. Encontram-se impedidas de participar entidades ou empresas que:

3.5.1. Detenham, entre seus dirigentes, cônjuges, companheiros ou parentes até o terceiro grau (inclusive) de dirigentes da UFU, para assegurar a moralidade e impessoalidade na administração pública.

3.5.2. Estejam com restrições cadastrais ou impedimentos de contratar a Administração Pública.

3.5.3. Atendem contra o meio ambiente e a dignidade humana nas condições de trabalho, respondendo a condenações nestas áreas.

3.5.4. Sejam empresas tabagistas, de bebidas alcoólicas, instituições religiosas ou partidos políticos.

4. DO APOIO

4.1. Modalidade de Apoio: Apoio exclusivamente não financeiro, mediante oferecimento de produtos e/ou serviços nas categorias especificadas no item 1.1.

4.2. Critérios de Alinhamento: Será analisada a sintonia da atuação da empresa proponente com áreas como esporte, saúde, bem-estar, tecnologia, educação, alimentação saudável, vestuário esportivo, conforme alinhamento com os valores éticos e morais da UFU.

4.3. Contrapartidas Oferecidas pela UFU:

4.3.1. Permissão para distribuição controlada de material promocional aos participantes, exclusivamente durante os dias de realização da Olimpíada Universitária de 2025, em locais e horários previamente definidos pela Coordenação Geral.

4.3.2. Menção de agradecimento institucional em materiais de divulgação e momentos oportunos durante a realização do evento.

4.3.3. Possibilidade de exposição da marca/logotipo do parceiro em materiais gráficos oficiais do evento, conforme padrões estabelecidos pela Coordenação Geral.

Parágrafo único: As contrapartidas previstas neste item limitam-se estritamente às atividades da Olimpíada Universitária UFU 2025, vedada qualquer associação ou extensão das marcas/nomes dos parceiros ao nome da UFU além do escopo temporal e material deste evento específico.

5. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

5.1. As propostas de apoio serão avaliadas pela Coordenação Geral da Olimpíada Universitária UFU 2025 ou a quem a Coordenação Geral delegar.

5.2. As propostas serão classificadas mediante a atribuição de pontuação, pautada em critérios objetivos e isonômicos, conforme detalhado na tabela abaixo, visando a seleção daquela que melhor atenda às demandas e objetivos da Olimpíada Universitária UFU 2025:

Critério de Avaliação	Pontuação Máxima
5.2.1. Adequação e Relevância da Proposta: Avaliação da pertinência e do valor do produto/serviço oferecido em relação aos objetivos gerais do evento de promover integração, esporte e saúde entre os estudantes universitários.	40

5.2.2. Abrangência e Impacto no Público-Alvo: Capacidade da proposta de alcançar e beneficiar o público-alvo do evento	40
5.2.3. Compatibilidade com os Valores e Áreas do Evento: Análise da sintonia da atuação da empresa proponente com áreas como esporte, saúde, bem-estar, tecnologia, educação, alimentação saudável, vestuário esportivo, e outros, conforme alinhamento com os valores éticos e morais da Universidade Federal de Uberlândia.	20
TOTAL GERAL DA PONTUAÇÃO:	100 pontos

5.3. Da Desclassificação e Condições Específicas:

5.3.1. A empresa estará sujeita à desclassificação se estiver relacionada à divulgação de materiais que remetam a assuntos políticos e religiosos, ou que promovam o uso de drogas (lícitas ou ilícitas), armas, ou qualquer outro produto ou serviço que possa ser considerado prejudicial à saúde ou em desacordo com os valores éticos e morais da UFU.

5.3.2. A empresa não atender aos critérios estabelecidos no presente edital.

5.3.3. A proposta não atender aos critérios presentes na normatização da UFU.

5.4. A Coordenação Geral da Olimpíada se reserva ao direito de solicitar as informações complementares que julgar necessárias.

5.5. O resultado final será divulgado por e-mail à empresa pleiteante, e após formalização, será divulgada no site <https://proae.ufu.br/diesu> até o dia **15 de agosto de 2025**.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1. A participação neste processo implica a aceitação plena e irrevogável das normas constantes deste edital.

6.2. Depois de divulgado o resultado final da análise das propostas, será dado prosseguimento aos procedimentos necessários para a efetivação do apoio das empresas públicas ou privadas classificadas.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A Coordenação Geral da Olimpíada Universitária UFU 2025 apresentará relatório final à PROAE em até 90 dias depois do término dos eventos.

7.2. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail diesu@proae.ufu.br.

7.3. Os casos omissos serão deliberados pela Coordenação Geral da Olimpíada Universitária UFU 2025.

8. DOS ANEXOS

8.1. Integra este Edital, o seguinte anexo: Anexo I - Formulário de Apresentação de Proposta de Apoio à Olimpíada Universitária UFU 2025



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Saraiva da Silva, Pró-Reitor(a)**, em 06/08/2025, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6568508** e o código CRC **9A9479B8**.

ANEXOS AO MINUTA DE EDITAL

ANEXO I - FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE APOIO À OLIMPÍADA UNIVERSITÁRIA UFU 2025

DADOS DA EMPRESA

- NOME FANTASIA:
- RAZÃO SOCIAL:
- CNPJ:
- ENDEREÇO:
- GESTOR RESPONSÁVEL:
- TELEFONE:
- E-MAIL:

PROPOSTA DO APOIADOR

- Descreva o serviço/produto a ser oferecido e sua quantidade/frequência:

OBSERVAÇÕES:

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO:

Venho por meio deste documento atender ao chamamento para captação de apoio para a Olimpíada Universitária UFU 2025, amplamente divulgada, visando apoiar a realização da Olimpíada Universitária UFU 2025 a ser realizada nos dias 22 de agosto a 14 de setembro de 2025. Em caso de aprovação, comprometo-me a entregar o proposto neste documento e/ou conforme acordado com a Coordenação Geral do evento. Estou ciente que por meio da minha participação não poderei, sob hipótese alguma, gerar ou cobrar despesas relativas a esta participação da Universidade Federal de Uberlândia e dos demais parceiros do evento. Assim, declaro estar ciente e de acordo com as informações prestadas.

Assinatura:

Data e local:

